(308/2023-E)

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL – PESQUISA HISTÓRICA NO ACERVO DO TABELIONATO DE NOTAS E DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – PRECEDENTE DESTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – PARECER PELO DEFERIMENTO

Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça:

Gabriel González Sterman, em síntese, solicitou autorização desta Corregedoria Geral da Justiça para pesquisar, em concurso com Breno Aparecido Servidone Moreno, no acervo do tabelionato de notas e ofício de registro de imóveis da comarca de Bananal, neste Estado, a existência de escrituras públicas de compra e venda de imóveis, ou de compra e venda de escravos, ou de hipotecas ou alforrias etc., bem como para digitalizar os documentos encontrados, nas datas e circunstâncias que especifica (fls. 03/04).

É o relatório.

Opina-se.

Na esteira de precedente desta Corregedoria Geral da Justiça – que já deferiu a pesquisa histórica no acervo de serventia extrajudicial nos autos CPA 2020/49686 (ofício 75/2021 – fls. 188), parece (salvo melhor juízo de Vossa Excelência) que o requerimento deva ser deferido, autorizando-se o ingresso dos dois pesquisadores (Gabriel

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSUE MODESTO PASSOS (01/09/23).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00091607 e o código 399G4MHI.

González Sterman e Breno Aparecido Servidone Moreno) nos arquivos *(a)* do Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos e *(b)* do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Bananal, nas datas solicitadas (entre 25 e 30 de setembro e entre 23 de outubro e 3 de novembro), para os fins solicitados, com o uso dos equipamentos descritos.

Parece também conveniente deixar esclarecido que: *(a)* os pesquisadores em tudo se submeterão ao que deliberar e orientar o responsável pelas ditas serventias, de maneira que a pesquisa não prejudique ou interfira na execução do serviço extrajudicial; *(b)* os pesquisadores depositarão cópias de seus documentos pessoais em mãos do responsável pelas serventias; *(c)* pelo só deferimento do pedido, ficam os pesquisadores compromissados por todos e quaisquer usos que fizerem dos documentos, e são responsáveis civil e criminalmente por qualquer abuso durante a pesquisa e com o acervo que recolherem; e *(d)* cópias deste parecer e de vossa decisão deverão ser remetidas ao juízo corregedor permanente da comarca, para acompanhamento, cabendo-lhe dirimir, diretamente, quaisquer dúvidas ou incertezas que vierem a surgir no curso dos trabalhos ou depois.

É o parecer que respeitosamente se apresenta ao alto critério de Vossa Excelência.

Sub censura.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

JOSUÉ MODESTO PASSOS
Juiz Assessor da Corregedoria
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSUE MODESTO PASSOS (01/09/23).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00091607 e o código 399G4MHI.

CONCLUSÃO

Em 1º de setembro de 2023, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Gisele Cristina Honorato Guimarães, Escrevente Técnico Judiciário, GAB 3.1.1, subscrevi.

Proc. n.º 2023/91607

Vistos.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça, por seus fundamentos, que adoto.

Dê-se ciência ao interessado, ao responsável pelo Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos e pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Bananal, e encaminhem-se cópias para o Juízo Corregedor Permanente, para acompanhamento.

São Paulo, 1º de setembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (01/09/23).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00091607 e o código 1V18FDD1.